

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1434

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 077/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.211.329/0001-10

OBJETO: Aquisição de meio fio conjugados com sarjeta de concreto pré-fabricado instalados, para manutenção das vias

públicas do município

VALOR TOTAL: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

INÍCIO: 03/05/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/05/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 032/2021, homologada em 20/04/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/05/2021.

Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente

Ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente referente aos meses de março e abril de 2021.

Equipamento: SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANCA E ADOLESCENTE

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes do município de Jardim Alegre, atende atualmente a média de 120 crianças e adolescentes/mês, na faixa etária de 5 a 15 anos.

Realiza atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e de oficinas de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Funciona de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 17:30 horas, em prédio próprio, ao lado do CRAS, com orientações da Equipe Técnica deste.

Conta com 18 funcionários, sendo Coordenador, oficineiros e estagiários para atender as crianças e adolescentes.

OBJETIVO: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV não está realizando suas atividades presenciais. Entretanto, entendendo que o mesmo é um serviço essencial para o funcionamento da Assistência Social, tendo em vista o desenvolvimento de atividades que visa o fortalecimento de vínculos e a prevenção de situações de risco e exclusão social, foram pensados em atividades que poderiam minimizar o afastamento destas crianças e adolescentes do Serviço. Sendo assim, o SCFV está disponibilizando vídeos semanais correspondentes as oficinas que as crianças e adolescentes participavam diariamente, sendo estas: Oficina de Karatê, Libras, Multi-instrumentos, Fanfarra, Robótica e Arte e cultura. Os vídeos são disponibilizados através de mídias sociais e aplicativos de mensagens. As oficinas de Libras e Arte e cultura também está disponibilizando kits com materiais necessários para a confecção das atividades propostas. Estes estão sendo entregues nas residências dos usuários. Em relação às oficinas de Robótica e Fanfarra, as atividades foram pensadas tendo em vista a disponibilidade de material que as crianças e adolescentes possuem em casa, sendo que a de fanfarra foram entregues baquetas nas residências dos usuários para que possam treinar conforme os vídeos enviados pelo instrutor. O karatê não terá a necessidade de entrega de kits. Os pais terão contato com cada oficineiro para tirar eventuais dúvidas que venham a surgir, através de aplicativo de mensagens ou telefone do SCFV, que se encontra aberto e funcionando pois os funcionários estão atendendo normalmente no serviço.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1434

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS/ano
0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	07
7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	127
15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	10

Equipamento: CRAS/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Tem como objetivos: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. No município, o Programa Criança Feliz acompanhada atualmente 97 famílias com crianças de 0 a 3 anos.

A ações são realizadas através de orientações em vídeos e Via WhatsAPP, de brincadeiras semanais com orientações através de planos de visitas realizados anteriormente pelos visitadores sociais, de acordo com cada faixa etária e o retorno da família é através de fotos das atividades propostas.

Atividades tais como:

- Fazer um barquinhos de papel e colocar em uma bacia de água;
- Colocar em uma bacia tampinhas de garrafa pet e com um coador de café fazer pescaria;
- Brincar com garrafinhas pet fazer espécie de um chocalho colocando pedras dentro;
- Contamento de historias que retratem o dia dia da família;
- Fazer cabanas com lençol ou cobertor e passar engatinhando por baixo;
- Brincar de basquete com bolas de papel amassado;
- Pular Amarelinha:
- Brincar de esconde esconde;
- Empilhar copos de plásticos;
- Brincadeiras sensoriais para sentir os objetos;
- Brincadeiras de caça ao tesouro escondendo objetos;
- Estatua;
- Brincar de morto e vivo;
- O auto reconhecimento no espelho;
- Estimular com um brinquedo preferido o bebê a vir buscar o objeto;
- Orientações sobre cada fase da criança;
- Brincar de pinça com prendedor de roupa colocar e tirar de um recipiente;
- Mimicas;
- Reproduzir como cada animal faz;
- Brincadeiras nomeando cada parte do corpo:
- Jogar objetos no chão para desenvolver o reflexo psicomotor;
- Para as gestantes orientações através de vídeos feitos pela Psicóloga e Supervisora do Criança Feliz, sanando duvidas.

ATENDIMENTOS NO BIMESTRE	QTD.
Gestantes	06
Crianças de 0 a 3 anos	90



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDICÃO Nº 1434

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Equipamento: CASA LAR

É um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um grupo de no máximo 10 crianças e adolescentes na Casa Lar do município, e visa garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

OBJETIVO: viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

ABRIGADOS NO BIMESTRE	QTD.
Crianças	06
Adolescentes	02

A Casa lar modificou a carga horária dos Cuidadores Sociais e Auxiliares visando à diminuição do fluxo de funcionários no equipamento. Além disto, houve também a suspensão de visitas de qualquer caráter na instituição, estudos estão sendo realizados para retomar as visitas a Casa lar de forma responsável. Diante disto, visando manter direito a convivência familiar e comunitária os acolhidos estão sendo estimulados a realizar contato por telefone, aplicativos de mensagens e mídia social.

Todas as medidas de higiene estão sendo tomada, a casa é higienizada diariamente, assim como há a higienização de todos os produtos que chegam ao local.

Pensando em minimizar os efeitos do isolamento social algumas atividades foram retomadas, como por exemplo, passeios e atividades externas ao ar livre, seguindo todas as regras de higiene e distanciamento.

Equipamento: CREAS

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

Nesse momento o município segue a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 e o Informe 1 da Frente em Defesa do Suas e da Seguridade Social, além de outros informes e documentos normativos, tendo a missão de garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições de segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

OBJETIVOS

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

DEMANDAS ATENDIDAS NO PAEFI	QTD.
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	06
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1434

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	00
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	02
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	00
Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	04

RECURSOS UTILIZADOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 65.176,63
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 78.958,38
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 154.975,36
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 299.110,37

Jardim Alegre, 11 de maio de 2021.

Sônia Maria de Santana Secretária de Assistência Social Portaria 004/2017